



Ata da 188ª Reunião Ordinária

Data: 9 de julho de 2013
Horário: 9h20 às 12h
Local: SINDUSCON-João Pessoa

1. ABERTURA

1.1. Hélio (FUNDACENTRO) abriu os trabalhos e deu boas-vindas aos presentes. Em seguida, foi lida a ata da 187ª reunião ordinária, a qual foi aprovada sem ressalvas.

2. RELATO DA ANÁLISE DO ACIDENTE POR QUEDA DE ALTURA EM OBRA NO BAIRRO DOS ESTADOS

2.1 Abelardo Fernandes Wanderley, auditor fiscal do trabalho da SRTE-PB, apresentou as circunstâncias que causaram um acidente por queda da 5ª laje em obra no Bairro dos Estados. Inicialmente, ele fez um histórico sobre a análise de acidentes do trabalho no Brasil:

- Em meados da década de 90, diante do aumento substancial de acidentes de trabalho, as SRTEs reunidas concordam com a necessidade de monitorar os acidentes com objetivo de: direcionar a fiscalização; criar políticas de combate aos acidentes e subsidiar ações regressivas. Nessa época, existiam alguns entraves: pouco conhecimento do que realmente acontecia em termos de acidentes; subnotificações, que dificultavam o dimensionamento do problema; informações levavam mais de 2 anos para consolidação e pouca capacidade de avaliar os acidentes.

- Na década de 2000, inicia-se a preparação para o modelo hoje existente: 1) Foram convocados os AFTs e pesquisadores da FUNDACENTRO que possuíam experiência com o tema; 2) Este grupo traçou um esboço do sistema, elaboraram cronogramas e definiram competências; 3) Foram treinados auditores fiscais do trabalho para investigação de acidentes e 4) Foi criado o SIRENA - Sistema de Referência em Análise e Prevenção de Acidentes de Trabalho.

Competência legal dos AFTs para investigação dos acidentes:

- Decreto 4.552/2002 (art. 18/XIV), que dá competência aos auditores para "analisar e investigar as causas dos acidentes do trabalho e das doenças ocupacionais, bem como as situações com potencial para gerar tais eventos";
- Instrução Normativa 88/2010, que estabelece procedimentos e determina prioridades de investigação, cujo inciso I prevê: "Investigar a existência de irregularidades e infrações relativas às Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho - NRs, aprovadas pela Portaria MTb nº 3.214, de 08/06/1978, especialmente as de n.º 1, 4, 5, 7 e 9, bem como a provável deficiência na capacitação dos trabalhadores ou outros aspectos de gestão de segurança e saúde do trabalho que influenciaram a ocorrência do evento;
- Métodos utilizados na análise de acidentes: 1) Método das barreiras (para grandes acidentes) e 2) Árvore de causas - ADC (para acidentes menores, com poucos vitimados).

Descrição do acidente no Bairro dos Estados:

Três trabalhadores desenformam a viga da periferia da 5ª laje do prédio em construção, sendo que dois estavam na quarta laje e um na 5ª laje. A tarefa consistia em tirar a lateral da viga e passar para cima e, para isso, um trabalhador subiu na gravata do pilar para passar a forma. Quando voltava para laje, escorregou e caiu.

Versões sobre o acidente:

- Proprietário: o trabalhador estava desenformando o fundo de uma viga em balanço quando caiu porque ancorou o cinto em um parafuso da gravata do pilar;
- Trabalhador da 4ª laje: o colega estava na periferia da laje e, para passar a forma para cima, ele subia na gravata do pilar; como o cabo era curto, ele engatava na ferragem do pilar para poder alcançar a laje superior, quando viu o colega cair;
- Trabalhador da 5ª laje: estava em cima e não viu o momento da queda;
- Vítima: estava em cima do pilar e, quando voltava para a laje, escorregou e caiu quando se soltou o cinto que estava preso no parafuso da gravata. Não se lembra de mais nada.



Esquema do acidente pelo método ADC:

- 1) O prédio não possui plataforma principal e nem plataforma secundária;
- 2) As ferragens da 1ª e 2ª lajes se projetam da periferia;
- 3) Não existe previsão para cabo guia;
- 4) O trabalho se dá na 4ª e 5ª lajes;
- 5) Não existe prescrição para tarefa;
- 6) O trabalhador é novo na atividade e não foi treinado para trabalhar em altura;
- 7) Um cabo guia é improvisado;
- 8) A distancia entre a perifeira e o cabo é maior que 1,5m;
- 9) O trabalhador ancora o cinto no parafuso, o trabalhador sobe no pilar e escorrega;
- 10) A ancoragem não resiste e o trabalhador cai em queda livre de 11m;
- 11) Ele bate na ferragem de espera, cai desmaiado no solo e fratura o pé

Fase atual da investigação:

- Preparação do documento para remessa ao Ministério Público do Trabalho (indiciamento);
- Lavratura de autos de infração;
- Recomendação de padronização de procedimentos de fiscalização e embargos.

2.2. Várias indagações e considerações foram feitas pela plenária em relação ao tema. Ozaes solicitou que os slides apresentados sejam repassados aos membros do CPR-PB.

3. CONSULTA PÚBLICA DO TEXTO BÁSICO DE REVISÃO DA NR-18 - INFORME

3.1. Em nome da comissão formada para analisar o texto, Fátima, Márcio e Lúcio fizeram alguns comentários preliminares sobre o trabalho desenvolvido. O resultado final da análise ficou de ser apresentado na próxima reunião ordinária.

4. SEMINÁRIO "SAÚDE MENTAL, RELAÇÕES DE TRABALHO E ADOECIMENTO"

4.1. Foi distribuída a programação do seminário, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de agosto, no auditório do SESI-centro. Hélio solicitou que todos os membros do CPR-PB se inscrevam e socializem o evento da melhor forma possível.

5. INFORMES

5.1. Distribuída a publicação da FUNDACENTRO "Instalações Elétricas Temporárias em Canteiros de Obra";

5.2. Hélio disponibilizou texto sobre o uso do celular nos canteiros de obra e os riscos de acidentes envolvidos. A discussão sobre o assunto ficou adiada para um outro momento;

5.3. Laercio informou que será promovida a "Semana Municipal de Segurança e Saúde do Trabalho", nos dias 15, 17, 19 e 29 de julho, em João Pessoa.

6. ENCERRAMENTO

6.1. Ao encerrar os trabalhos, Hélio lembrou que a próxima reunião ordinária ocorrerá no **dia 13 de agosto, às 9 horas**. Para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

COORDENAÇÃO

José Hélio Lopes (FUNDACENTRO-PE) - coordenador

Rene Selmer (Casa do Construtor) - 1º secretário

Laercio José da Silva (ASTEST-PB) - 2º secretário

PODER PÚBLICO

Carlos Alberto Castor de Pontes (SRTE-PB)

José Artur da Silva Torres (TRT-PB)

Soraia Di Cavalcanti Pinheiro (SRTE-PB)



BANCADA DOS TRABALHADORES

Antonio Felipe (SINTRICOM)

Edmilson da Silva Souza (SINTRICOM)

Francisco Demontier dos Santos (SINTRICOM)

BANCADA DOS EMPRESÁRIOS

Cléber Oliveira (SINDUSCON-JP)

Ozaes Barros Mangueira Filho (SINDUSCON-JP)

APOIO TÉCNICO / CONVIDADOS

Abelardo Fernandes Wanderley (SRTE-PB)

Atila de Brito Silva (Holanda)

Bruno de Medeiros (Construsul)

Daura Alves Diniz (Brascon)

Erijose Rodrigues de Lucena (SESI-PB)

Fanoel Motta (UNIPE)

Fátima Oliveira (Comtermica)

Franklin do N. Soares (Viação São Jorge)

Jorge dos Santos Araújo (Brascon)

Lúcio de Barros Costa

Márcio Roberto Silva Espínola (eng. seg. do trabalho)

Marco Antonio Travassos Sousa (SRTE-PB)

Raimunda Alves de Almeida (CEREST-PB)

Raimundo Nonato L. Sousa (CREA-PB)